



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de São Paulo, no auditório da São Paulo Previdência, sito na Rua Bela Cintra, nº 657, bloco B, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência. Presentes a Dra. Mirna Ayres Issa Gonçalves, Presidente do Conselho e os Conselheiros Titulares Ana Claudia de Oliveira Lopes, Carmen Lúcia Bin Mariano, Conceição Aparecida Fileti Fraga, Diógenes Francisco Marcelino, Francisco Assis Ferreira, Laércio Trevisan Junior, Leonardo Carvalho Rangel, Maria Clara Paes Tobo, Renato Rodrigues Marquesim, Silvio Roberto Montagner. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros Titulares Francisco Alberto Aires Mesquita, sendo substituído pelo seu suplente, o Conselheiro Levi Anastácio Félix, e Carlos Eduardo Teixeira Braga, sendo substituído pelo seu suplente, o Conselheiro André Rodrigues Junqueira. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Marcos Hayazaki, José Maria Cancellero e Samuel Paulo Viana da Silva, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes. A Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião, iniciando-se com a seguinte pauta: Relatos e comunicações do Presidente do Conselho dos Conselheiros inscritos; Relatos do Diretor Presidente da SPPREV; Apresentação sobre a Diretoria de Benefícios – Serviços Públicos (DBS) e Balancete de Julho de 2015 e Retificação do Balanço de 2014. Após, a Ata da 86ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, pela ordem de inscrição, apresentou-se para falar o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim, que notou a diminuição do número de certidões de tempo de contribuição da Assembleia Legislativa de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

São Paulo a serem homologadas na São Paulo Previdência e, ao final, parabenizou o setor responsável pelas homologações, pelo bom desempenho. Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira Maria Clara Paes Tobo, que reportou estarem abertas inscrições para o 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, a se realizar em Brasília, nos dias 4 a 6 de novembro de 2015. Na oportunidade, a referida Conselheira lembrou da importância da participação dos Conselheiros da SPPREV no evento representando esta autarquia. O Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que cabe ao Conselho de Administração da SPPREV indicar representantes para a participação no referido Congresso. A Conselheira Maria Clara Paes Tobo então sugeriu que o Conselho de Administração indicasse, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros e que, diante da data de realização do Congresso, a próxima reunião fosse alterada para o dia 13 (treze) de novembro de 2015. Assim, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou pela alteração da data de reunião deste Conselho para o dia 13 (treze) de novembro de 2015. Na própria reunião, restou definido que os interessados em participar do Congresso se manifestariam por meio de correio eletrônico e, posteriormente, seriam tomadas todas as providências necessárias para a inscrição dos interessados. Após, passou-se a palavra ao Diretor Presidente da SPPREV, que, na oportunidade, informou aos presentes que será apresentada ao Conselho a Nova Política de Investimento, pois, segundo explicou o Diretor Presidente da SPPREV, a atual limita-se aos valores que restam do fluxo de caixa. Assim, não havendo grandes valores para serem investidos, a atual Política de Investimentos da autarquia não possibilita investimentos superiores a 5 (cinco) milhões de reais, sendo este o valor máximo gerado no fluxo de caixa. Dr. José Roberto de Moraes prosseguiu esclarecendo que, após a aprovação do Projeto de Lei que transfere os royalties do petróleo para a SPPREV e posterior lançamento no exterior de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

títulos brasileiros neleslastreados,os valores referentes aos referidos royalties serão depositadosna conta desta autarquia. Portanto, há a necessidade de se elaborar uma nova Política de Investimentos da SPPREV, sem prejuízo da proposta de capitalização que está sendo analisada pela Secretaria da Fazenda. Depois, o Presidente da SPPREV falou sobre oprojeto de construção da sede desta autarquia no imóvel localizado na Rua Vergueiro, no município de São Paulo, informando que a Procuradoria Geral do Estado entendeu que a SPPREV não pode se utilizar de imóvel pertencente ao Fundo Previdenciário para construir sua sede própria. Diante disso, o Diretor Presidente da SPPREVsugeriu à Subprocuradora Geraldo Estado, que está cuidando do caso, que, já que o imóvel pertenceao Fundo Previdenciário,ele próprio poderia fazer a operação, contratando a construção do prédio e, em seguida,alugando-oàSPPREV. Com isso, o valor referente ao aluguel seria revertido ao Fundo Previdenciário para pagamento debenefícios previdenciários, ideia esta que, como explicou o Dr. José Roberto de Moraes,está sendo analisada. Em seguida, o Conselho de Administração deliberou por inverter a pauta, sendo analisados o Balancete de Julho de 2015 e a Retificação do Balanço de 2014. Neste momento, foram convidados o Gerente de Finanças e Contabilidade,o senhor André Moura Robles, e a funcionária Ida Zacharias, ambos da Diretoria de Administração e Finanças, a fim de esclarecer possíveisdúvidas sobre o Balancete de Julho de 2015 e as Retificações do Balanço de 2014. Conforme explicado pelo senhor André, obtida a aprovação da Diretoria Executiva da SPPREV, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, no dia 26 de março de 2015, o processo foi encaminhado no prazo estipulado, até o dia 30 de março, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério da Previdência Social. No entanto, no dia 28 de março, a Contadoria Geral do Estado realizou um lançamento nas contas da SPPREV, adequando o Balanço da autarquia, do exercício de 2014, ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição. De acordo com o referido Manual, os restos a pagar não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

processados não deveriam compor o passivo circulante e sim o patrimônio líquido. Diante desta adequação, o Senhor André explicou que será necessário que o Balanço seja submetido novamente ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério da Previdência Social, havendo necessidade, portanto, de apresentá-lo previamente à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, todos da SPPREV, motivo pelo qual está sendo reanalisado nesta reunião. Sobre a retificação no Balanço Geral de 2014, o Gerente de Finanças e Contabilidade ressaltou que, na verdade, houve apenas uma mudança de realocação de contas. Após, passou-se a analisar o Balancete de Julho de 2015 e, ao final, depois de esclarecidas as dúvidas e prestadas as devidas informações, pela Diretoria de Administração e Finanças, o Balancete de Julho de 2015 e o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, todos de 2014, com base nas Notas Explicativas, Comunicado CGE Nº 01, de 02 de junho de 2015, Ofício Nº 055/2015 – CGE G, de 11 de setembro de 2015, foram aprovados, por unanimidade, pelo Conselho de Administração. Em seguida, foi convidado o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, o senhor Fernando Zanelli, para realizar a apresentação sobre a respectiva Diretoria. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos explicou que a São Paulo Previdência administra apenas aposentadorias e pensões, não sendo responsável pela concessão de auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e abono de permanência, tratando-se de questões que são analisadas nos órgãos de recursos humanos de origem do interessado. A Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos possui duas gerências: Gerência de Aposentadoria e Gerência de Pensão. Compõem a Gerência de Aposentadorias 5 (cinco) Supervisões: de Concessão de Aposentadoria I, responsável pelas concessões de aposentadorias da Secretaria da Educação; de Concessão de Aposentadoria II, responsável pelas concessões de aposentadorias das demais Secretarias e Autarquias; de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Pagamento; de Manutenção; além de uma Supervisão Judicial. Já a Gerência de Pensão é formada por 4 (quatro) Supervisões: Pagamento, Concessão, Manutenção e uma Supervisão Judicial. Ainda, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos, discorrendo sobre a Supervisão de Afastamento e a Supervisão de Compensação Previdenciária, ressaltou que ambas, atualmente, estão ligadas diretamente à sua Diretoria. Com relação à Supervisão de Afastamento, o senhor Fernando Zanelli esclareceu que, no momento, a mesma só realiza homologação da certidão de tempo de contribuição, porém, antes da reestruturação das Supervisões, tinha também como atribuição analisar as questões referentes aos afastados. Entretanto, tais atribuições foram transferidas para a Diretoria de Administração e Finanças, não se alterando, ainda, o nome da mencionada Supervisão. O senhor Fernando Zanelli ressaltou que a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos relaciona-se com as Secretarias, Autarquias, Poder Judiciário, Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com os órgãos pagadores da Administração Direta e Indireta e com os segurados e beneficiários (exservidores). Prosseguiu explicando que, desde julho de 2009, todas as pensões civis dos 03 (três) Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), são geridas por meio do SIGEPREV (Sistema de Gestão Previdenciário). O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos explicou também que o início da concessão da inatividade pela SPPREV se deu em julho de 2010, sendo que desde maio de 2011 todas as aposentadorias civis da Administração Direta já foram processadas na folha da SPPREV, através do SIGEPREV e, em janeiro de 2015, a SPPREV assumiu a concessão de aposentadorias da Administração Indireta. Foi exposto também que, atualmente, o sistema de concessão de aposentadoria é totalmente eletrônico, sendo que, por uma exigência do Tribunal de Contas do Estado, a SPPREV recebe o processo físico contendo o requerimento de aposentadoria e a documentação requerida. No entanto, referido processo é digitalizado, sendo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que os analistas e técnicos da SPPREV verificam as imagens e os dados contidos no SIGEPREV. Concluída essa etapa, o processo digital é remetido à Supervisão de Concessão, que faz a análise do processo de inatividade via imagens no sistema de gestão previdenciária. Depois, o órgão de origem faz as tarefas que lhe são atribuídas no fluxo do SIGEPREV, quais sejam, enviar, anexar documentos ao PUCT, análise das rubricas e do processo. Já na SPPREV é realizada a avaliação pelo técnico previdenciário, que a submete à decisão do analista, para a implantação em folha, que é feita pela Supervisão de Pagamento. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos também falou sobre o procedimento de concessão de aposentadoria por invalidez, explicando que o fluxo tem início na unidade de recursos humanos do órgão de origem, que encaminha o servidor ao Departamento de Perícias, onde é realizada a avaliação médica. Decretada a invalidez é gerado um laudo, o qual é publicado no Diário Oficial do Estado. Com a referida publicação, a Secretaria da Fazenda transfere à SPPREV o pagamento do servidor, que, até então, era realizado por aquela Pasta. Desta forma, de acordo com o holerite do servidor, com base nos itens de remuneração que possui, a Secretaria da Fazenda realiza uma estimativa do valor a ser pago, para então ser implantado pela SPPREV, já que esta autarquia não possui ainda os dados funcionais, pois os mesmos estão contidos no processo de contagem única que ainda está no órgão de origem do servidor. Diante disso, a SPPREV abre o fluxo eletrônico de concessão e encaminha para o departamento de recursos humanos do órgão de origem do servidor para a realização das tarefas que lhe competem (liquidação de tempo e juntada de toda documentação). Só quando o órgão de recursos humanos da origem realiza esse trabalho, o processo é encaminhado à SPPREV e então é determinada a aposentadoria desse servidor. O Diretor de Benefícios – Servidores Públicos também apresentou o modelo da Ficha de Liquidação de Tempo. Falou-se também sobre a modernização da concessão de aposentadoria com o desenvolvimento de um novo fluxo de Validação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Tempo de Contribuição (VTC). Segundo o mencionado Diretor, já há um projeto piloto de VTC em andamento juntoa Secretaria da Educação. Assim, o fluxo de VTC será integrado com o sistema GDAE, da Secretaria da Educação. O Senhor Fernando Zanelli ressaltou que o SIGEPREV atende tanto a Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, quanto à Diretoria de Benefícios Militares, sendo que uma Diretoria não tem acesso aos fluxos da outra. O senhor Fernando Zanelli, falando sobre a Gerência de Pensão, informa que a média detempo para aconcessão de pensões é de 20 (vinte) dias e queo rol de beneficiários na pensão é reduzido, em relação ao Regime Geral de Previdência Social, sendo formado pelo cônjuge, companheiro (a), companheiro (a) em união homoafetiva, filhos solteiros, inválidos ou incapazes, filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos, pais, ex-cônjuge ou ex-companheiro (a), menor tutelado ou enteado.Com relação ao redutor de 30% sobre o valor que ultrapassar o teto do Regime Geral de PrevidênciaSocial, contidos na Lei Complementar Estadual 1012/2007 e na Lei Complementar 1013/2007, o Diretor de Benefícios Servidores Públicos esclareceu que, até o teto do Regime Geral de Previdência Social, o pensionista do Regime Próprio de Previdência Social receberá 100% do valor e, acima do referido teto, o mesmo receberá até 70% do valor, sempre observando-se os limites constitucionais estabelecidos para cada Poder.Sobre o fluxo de cumprimento das decisões judiciais, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos explicou que a SPPREV trabalha juntamente com a Procuradoria Geral do Estado, a qual orienta todos os cumprimentos de aposentadorias e pensões que têm decisões judiciais a serem cumpridas. Atualmente, a SPPREV recebe tais decisões através do sistema denominado PGE-NET que funciona da seguinte maneira:o Procurador do Estado aciona a SPPREV através do referido sistema, ea autarquia realiza todo o trâmite de apostilamento da decisão judicial, de implantação em folha de pagamento, averbação, publicação e retificação do ato de aposentadoria, inclusive o termo de ciência e notificação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

do beneficiário, exigência do Tribunal de Contas para que a decisão judicial seja averbada naquele Tribunal. Em seguida, o Diretor de Benefícios – Servidores Públicos apresentou o fluxo da homologação de certidão de tempo de contribuição. Assim, na unidade de recursos humanos do órgão de origem do servidor é feito o requerimento da referida certidão, o processo é autuado, requisita-se o processo único de contagem de tempo (PUCT) e a relação de contribuições para a Secretaria da Fazenda, expedindo-se, ao final, a certidão de tempo de contribuição. Então, o processo é encaminhado à SPPREV, que o recebe, confere a certidão expedida pelo órgão de origem, devolvendo à unidade de recursos humanos do órgão de origem, considerando-se duas situações: quando a certidão é homologada ou em caso de exigências a serem cumpridas pelo órgão de origem. Nesta última hipótese, o órgão de origem fará a retificação dos atos/informações e posterior devolução do processo para nova conferência e possível homologação da certidão pela SPPREV. Ao final da apresentação, o senhor Fernando Zanelli apresentou as propostas e desafios da Diretoria de Benefícios – Servidores Públicos, dentre as quais estão: Melhoria do fluxo de concessão de pensão; integração dos colaboradores e intermediadores (PGE e demais Poderes); Aprimoramento do fluxo Judicial junto com a Gerência de Aposentadoria; implantar fluxo de extinção/saldo de pensão; implantar novo holerite para a melhor apresentação da pensão; parametrizar folha de pagamento e automação de reajuste – art.133; Melhorar concessão- fluxo de Validação de Tempo de Contribuição (alinhar com as secretarias); abordar integração (Procuradoria Geral do Estado e Secretaria da Fazenda) e buscar melhorias no cadastro; finalizar os módulos para a equipe Judicial conter principais demandas; implantar fluxo de extinção/saldo de aposentadoria; idealizar módulo para receber as aposentadorias do Poder Judiciário, Poder Legislativo e Administração Indireta; parametrizar folha de pagamento e automação de todas as vantagens; Criar fluxo de extinção de inatividade e pensão civil com o auxílio funeral; Integração de dados



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

(Procuradoria Geral do Estado –Secretaria da Fazenda); finalizar fluxos CTC/Comprev; idealizar módulo para receber as aposentadorias do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Universidades. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Mirna Ayres Issa Gonçalves
Presidente do Conselho

Ana Claudia de Oliveira Lopes
Conselheira

André Rodrigues Junqueira
Conselheiro Suplente

Carmen Lúcia Bin Mariano
Conselheira

Conceição Aparecida Fileti
FragaConselheira

Diógenes Francisco Marcelino
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

Laércio Trevisan Junior
Conselheiro

Leonardo Carvalho Rangel
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Maria Clara Paes Tobo
Conselheira

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro

Silvio Roberto Montagner
Conselheiro

Levi Anastácio Félix
Conselheiro Suplente

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho